

3ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 3

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTES COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTES EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

19 - **0257285-82.2024.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: I. A. C. R. P. F. M. A. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

20 - **0212723-71.2013.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: APECE - Associação dos Procuradores do Estado do Ceará. Advogado: Leon Simões de Mello (OAB: 29493/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

21 - **0035585-59.2009.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Osmarina Nogueira do Amaral. Apelante: Ana Maria Jereissati Maia. Apelante: Liana Girão Chaves. Apelante: Francisco Marçílio Pereira. Apelante: Regina Lúcia Lousada Vasconcelos. Apelante: Maria de Fátima de Araújo Lima. Apelante: Margarida Maria Quezado de Castro Palácio. Apelante: Maria Ester Esmeraldo Bezerra. Apelante: José Flávio Barreira Ponte. Apelante: Regina Lúcia Nepomuceno Costa e Silva. Apelante: Paulo Barreto Novais. Apelante: Maria Leonice Costa Barreto. Apelante: Lúcia Viana Bessa Nogueira. Apelante: Aurilêda Teixeira Franco Cavalcante. Apelante: Francisco de Assis Vidal Júnior. Apelante: Frimino Melo Aguiar. Apelante: Ana Maria Meneses de Vasconcelos. Apelante: Henrique de Meneses Parente. Apelante: Ilka Maria de Aguiar Braid. Apelante: Liduina Meneses Melo. Apelante: Ana Lúcia Pereira Mota. Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Apelado: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Proc. Jurídico: João Barbosa de Paula Pessoa Cavalcante Filho (OAB: 12585/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

22 - **0170203-96.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelada: Ana Cláudia Coelho Ferreira. Apelado: José Maria Gadelha Caetano Júnior. Apelado: Antônio Valtério de Carvalho. Apelada: Alessandra Negreiros de Queiroz Carvalho. Apelada: Daniela Freire de Figueirêdo. Apelado: Alcibíades Jonson Barbosa. Apelado: Ednilton Campos Maia. Apelado: Maria da Conceição Aguiar Maia. Apelado: Fernando Rubens Barrocas Gadelha. Apelado: Inês Helena Cavalcante Gadelha. Apelado: Flávio Horácio Souza Vieira. Apelado: Ticiania Gonçalves Mariano Vieira. Apelado: Francisco Regis Queiroz Dias. Apelado: Marta Maria Aguiar Dias. Apelada: Giovana Ponte Barbosa Pinto. Apelada: Ivana Coelho Marques. Apelado: José Ozório Teixeira Assunção. Apelado: Célia Maria Montenegro Assunção. Apelada: Lorena Baumann de Azevedo. Apelado: Jorge Alan Furtado de Figueredo. Apelado: Luiz Augusto Coelho Ferreira. Apelado: Isabelle Cerqueira Sousa Ferreira. Apelado: Luiz Carvalho de Sousa. Apelado: Regina Maria de Melo Cerqueira Sousa. Apelada: Maria das Graças Girão. Apelada: Maria Gomes Venâncio. Apelado: Sérgio Cals de Oliveira. Apelado: Lumena Maia Cals de Oliveira. Apelado: Clóvis Fontenelle Neto. Apelado: Cristina Maria Oliveira Fontenelle. Apelada: Juliana Melo Oliveira de Moraes. Apelado: Daniel Cunha de Moraes. Apelada: Eliana Pinho Studart Gomes. Apelado: Paulo Roberto Studart Gomes. Apelado: Hugo Barbosa Pinho Júnior. Apelado: José William Pinto Diógenes. Apelado: Rita de Cássia Lavor Diógenes. Apelada: Elsa Emília Diógenes Malveira Ary. Apelada: Francisca Diógenes Malveira. Apelado: Clóvis Deodato Diógenes Malveira. Apelado: Porto Seguros Empreendimentos Ltda. Advogado: Manuel Luís da Rocha Neto (OAB: 7479/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

23 - **0633121-88.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Santana do Acaraú/Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Agravante: José Tarcísio Sousa Neto. Agravante: Jorge Vandcy Vasconcelos Filho. Agravante: Antonio Wesley Bruno Carneiro Teodosio. Agravante: Rogê Farias Rocha. Advogada: Lorena Natalie Alves Silva (OAB: 47367/CE). Agravado: Savio Holanda Mendes. Agravado: Gibraltar Ponte de Vasconcelos. Advogada: Expedito Augusto Costa Carneiro (OAB: 26197/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

24 - **0065601-02.2017.8.06.0167/50001 - Agravo Interno Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Marcia Morais de Melo. Advogado: Alexandre Ponte Linhares (OAB: 7181/CE). Agravada: Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

25 - **0277359-60.2024.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: S. C. O. dos S. R. P. A. C. R. de O.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Total de processos a julgar: 25

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.